

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Tangará da Serra Terceira Vara Cível	21/11/2016 17:31:10 19916
--	---	---------------------------------

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:						
Processo:	7664-12.2015.811.0055	Código:	191189	Vlr Causa:	383.643,80	Tipo: Cível
Espécie:	Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO					
Polo Ativo:	SADY ELIAS SOLETTI					
Polo Passivo:	ELIANDRESSON VANDERLEY ALVES					
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):						
ELIANDRESSON VANDERLEY ALVES (Requerido(a)), Cpf: 00843372494, Rg: 1746654, brasileiro(a).						

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 383.643,80 (Trezentos e oitenta e tres mil e seiscentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: O Réu emitiu os cheques nºs 850012, 850013, 850015, 850020, 850024, 850025, 850031 e 850032, nos valores inscritos de R\$ 16.000,00, R\$ 25.000,00, R\$ 18.000,00, R\$ 19.500,00, R\$ 43.000,00, R\$ 40.000,00, R\$ 63.000,00, R\$ 63.000,00, respectivamente sacados do Banco do Brasil S.A., agência 1321-8, c/c 56.669-1 e, dos cheques nºs 000045 e 000046, nos valores inscritos de R\$ 24.000,00 e R\$ 22.500,00 respectivamente, sacados do Banco Bradesco S.A., agência 0842-7, c/c 2587-9 (docs. 2), cujos títulos nºs 850012 e 000045 encontram-se devidamente protestados (docs. 03). Com a intenção de obter o pagamento, os títulos de créditos foram apresentados ao Banco sacado, sendo-lhes devolvido pela instituição financeira, opondo nota devolutiva sobre as cártulas, com a indicação dos motivos 11 e 12 da Resolução nº 1.682 do Banco Central do Brasil, indicativa: "Cheques sem fundos". Por possuir prova escrita da obrigação patrimonial (relação cambial), o autor recorre ao Poder Judiciário, com o propósito de receber os valores que lhe são devidos. Logo, do valor inicialmente devido ao credor, incidiu correção monetária a partir da data que foram pós-datadas as cártulas e, das devoluções das mesmas pela instituição financeira, incidiram juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês. Outrossim, as despesas relativas aos protestos dos títulos incidiram juros e correção monetária a partir do seu pagamento. Desse modo, a dívida total e atual é de R\$ 383.643,80, conforme demonstrativo de cálculo abexo. Diante do exposto requer: a) O recebimento da presente ação, na forma legal e de praxe, determinando a expedição de mandado monitório para a citação do réu, via correios (aviso de recebimento em mãos próprias-ARMP), no endereço indicado no preâmbulo desta, a fim de que venha cumprir com sua obrigação, pagando a quantia devida ao credor no valor de R\$ 383.643,80, cujo montante já se encontra devidamente atualizado até 27/04/2015 e que deverá ser atualizado até a data do efetivo cumprimento da obrigação ou, alternativamente, querendo, apresente embargos no prazo legal, sob pena de não o fazendo, ser condenado ao pagamento do principal e acessórios; b) no caso de não ser efetuado o pagamento do débito e nem apresentados embargos no prazo legal, que seja proferida, desde logo, a sentença competente constituindo de pleno direito o crédito do autor em título executivo judicial, condenando o réu ao pagamento do valor principal, corrigido monetariamente desde pós-datação dos cheques, e acrescidos dos juros de mora a razão de 12% ao ano, a partir da devolução das cártulas pela instituição financeira, bem como do valor das despesas com o protesto dos títulos acrescidos de juros e correção monetária desde seu pagamento, além das custas processuais e demais despesas a que deu causa e, verba honorária a ser arbitrada a razão de 20% sobre o valor da causa atualizado; c) provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, sem exceção de qualquer um, notadamente pelos documentos juntados com a presente inicial, etc.

Despacho/Decisão: Vistos, Defiro o pedido de busca de endereço do requerido através do SIEL. Obtendo-se novo endereço, expeça-se mandado de citação. Caso contrário, defiro desde já sua citação via edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, ficando nomeado a Defensora Pública como curadora especial em caso de inércia. Às providências. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Marlene Dias Soares da Silva**, digitei.

Tangará da Serra, 21 de novembro de 2016

Barbara Graziela Ventura Furlan
Gestor(a) Judiciário(a)
Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, CNPJ/MF: 05.771.949/0001-09, para a reunião da Assembleia, extraordinária, a realizar-se: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (ANTIGO SEPROTEC) DE TANGARÁ DA SERRA – MT, NO DIA 16 DE MAIO DE 2017, COM SEU INÍCIO ÀS 19:00 HORAS, em primeira convocação as 18:00 horas, segunda convocação as 18:30 horas, e as 19:00 horas com qualquer número de pessoas, para fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- PRESTAÇÃO DE CONTA
- CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
- DISCUTIR ASSUNTOS SOBRE REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BENFEITORIAS NO PAVILHÃO DA FEIRA

Tangará da Serra – MT, 03 de Março 2017

JOSEVALDO PEREIRA RODRIGUES

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA – Sincovatan, vem através deste informar conforme a Cláusula Décima Quarta – Parágrafo Primeiro da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2018, que no dia (11/03/2017) sábado, será permitido o funcionamento do comércio até às 18:00 horas em virtude da promoção **TANGARÁ LIQUIDA 2017** que ocorrerá do dia 09/03/2017 à 11/03/2017.

AVISO DE REABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Objeto. **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a suspensão do certame acima citado, para atendimento das exigências do TCE/MT- APLIC para padronização dos itens, após as retificações devidas, REDESIGNOU a data de abertura do certame para o **dia 21 DE MARÇO DE 2017, às 09:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa. O edital alterado estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 07 de Março de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 06 de Março de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.qa

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017/PMNO. Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 065/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.** Examinada a proposta declarou-se vencedoras as empresas com seus valores globais: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA. R\$ 274.841,01 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e um centavo); a empresa: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME R\$ 295.352,17 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos); a empresa: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME R\$ 374.811,03 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e três centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 06 de março de 2017

Eliete Silva
Pregoeira Oficial

† NOTA DE FALECIMENTO

Falecida: Srª Joaquina Conceição Guedes, Conhecida como Quininha

Nascimento: 01/12/1918
Falecimento: 04/03/2017

† NOTA DE FALECIMENTO

Falecida: Srª Maria Pereira da Silva

Nascimento: 13/08/1927
Falecimento: 05/03/2017